



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014, que institui o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia, bem como os Subcomitês Estratégicos de Tecnologia da Informação e de Gestão de Pessoas do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º O Art. 10-B da [Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014](#), publicada no Boletim de Serviços - Ano VI - nº 14 - 2ª quinzena de julho de 2014, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 10-B
.....

III – Secretário de Tecnologia da Informatização;

IV – um representante da Presidência;

V – um representante da Corregedoria;

VI – um representante da Ouvidoria; e

VII – dois integrantes do CGCE.

§ 1º Os integrantes mencionados no inciso VII terão seus nomes indicados e aprovados em reunião do CGCE para um mandato de 1 (um) ano, admitidas reconduções.

§ 2º Os integrantes mencionados nos incisos I, II e III serão substituídos, em suas ausências, pelos seus respectivos substitutos.

§ 3º Os integrantes mencionados nos incisos IV a VII serão substituídos pelos

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

seus respectivos suplentes, que serão indicados da mesma forma que os titulares.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de abril de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS